



Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar Rodoviário (2º BPMRV), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 639765

ESTADO DE GOIÁS
POLÍCIA MILITAR

PORTARIA PM Nº 22.295, DE 17 DE JULHO DE 2026

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98 do Decreto nº 10.715, de 25 de junho de 2025, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto nos Processos SEI nºs 202500011001928 e 202600002037885, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Sargento PM *7.38* LÚCIO CARLOS DA SILVA, CPF nº ***.692.231-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, à graduação de Subtenente PM, em virtude de o militar ter completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Agregar o Subtenente PM *7.38* LÚCIO CARLOS DA SILVA, CPF nº ***.692.231-**.

Art. 3º Estabelecer que, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 4º Determinar à Base Administrativa da Polícia Militar, que realize a publicação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM) e, ainda, a devida atualização na ficha funcional do policial militar.

Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando de Gestão de Finanças (CGF) para:

I - publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás (DOEGO), pela Assessoria Técnica;

II - providências atinentes à atualização financeira, pela Seção Orçamentária e Financeira (CGF/9); e

III - aplicação do inciso II do art. 3º da Lei nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, através da Seção de Administração de Pessoal (CGF/4).

Art. 6º Determinar ao Comandante do 51º Batalhão de Polícia Militar (51º BPM), que acompanhe os trâmites subsequentes com vistas ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial Eletrônico da Polícia Militar (DOEPM).

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral

Protocolo 639781

EXTRATO DA PORTARIA Nº 033-2026-FREAP Designação do Gestor FR 17ª CIPM

O Comandante Geral da PMGO resolve: Art. 1º - Capitão PM *0.65* Marcos Alex Castanheira Silva, inscrito no CPF sob o nº ***.111.581-**, a função de Gestor do Fundo Rotativo da 17ª Companhia Independente de Polícia Militar (17ª CIPM), nos termos da Portaria Nº 033-2026-FREAP, publicada no DOPM Nº 132/2026. PROCESSO SEI 202600002083615. MARCELO GRANJA - CORONEL PM - Comandante Geral da PMGO e Presidente do Conselho Gestor do FREAP/PMGO.

Protocolo 639819

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026/PMGO
PROCESSO Nº 202600005018215
Contratação SISLOG nº: 120516

O Estado de Goiás, por intermédio da PM - POLÍCIA MILITAR torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Lote**, em Modo de **Disputa Aberto**, sendo **Ampla Participação**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Contratação de empresa/agência ou operadora de viagens e turismo, para fornecer, SOB DEMANDA, hospedagens, no âmbito nacional e internacional, compreendendo cotação, reserva, emissão, remarcação e cancelamentos, e quaisquer serviços correlatos, destinados ao atendimento das solicitações da Polícia Militar do Estado de Goiás, pelo período de 30 (trinta) meses.** Data e horário de início da Sessão Pública: às **09h:30min** do dia **04/08/2026** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 639854

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026/PMGO
PROCESSO Nº 202600005020269
Contratação SISLOG nº: 121002

O Estado de Goiás, por intermédio da PM - POLÍCIA MILITAR torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, em Modo de **Disputa Aberto**, sendo **Exclusiva ME/EPP**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Bandeiras oficiais do Brasil e Bandeiras do Estado de Goiás, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás.** Data e horário de início da Sessão Pública: às **09h:30min** do dia **05/08/2026** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

Protocolo 639864

Home > INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS > PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 10/2026/PMGO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026/PMGO

🕒 Publicado em 21 julho 2026

🕒 Última Atualização em 21 de julho de 2026

📁 Categoria INFORMATIVOS INSTITUCIONAIS



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026/PMGO **PROCESSO Nº 202600005020269** **Contratação SISLOG nº: 121002**

O Estado de Goiás, por intermédio da PM – POLÍCIA MILITAR torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por Item, em Modo de Disputa Aberto, sendo Exclusiva ME/EPP, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: Bandeiras oficiais do Brasil e Bandeiras do Estado de Goiás, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais das unidades

administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás. Data e horário de início da Sessão Pública: às 09h:30min do dia 05/08/2026 (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA – CORONEL PM
Comandante-Geral da PMGO

ARQUIVOS EM PDF:

Edital de Pregão Eletrônico nº 10-2026-PMGO
Minuta de Ordem de fornecimento substituindo Contrato
Termo de Referência



Governo na palma da mão

Serviços

Expresso Goiás
Expresso Aplicações

Expresso Servidor
SEI Governadoria
Cadastro de Autoridades
Escola de Governo
Agenda de Autoridades

Outros Sites

Governo Federal
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Ministério Público do Estado de Goiás
Procuradoria-Geral do Estado de Goiás
Controladoria-Geral do Estado de Goiás
Diário Oficial

Transparência e Ouvidoria

LGPD
Goiás Transparência
Dados Abertos Goiás
e-SIC – Serviço Eletrônico de Informação ao Cidadão
SIC – Serviço de Informação ao Cidadão
Ouvidoria Setorial (Expresso)
Ouvidoria Setorial (Presencial)
Conselho Nacional de Comandantes-Gerais PM



Edital nº 121002/2026

Última atualização 21/07/2026



Local: Goiânia/GO **Órgão:** ESTADO DE GOIAS

Unidade compradora: 927619 - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS/GO

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto **Registro de preço:** Não

[Portal Nacional de Contratações Públicas](#)

Entrar

Data de divulgação no PNCP: 21/07/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 22/07/2026 08:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 05/08/2026 09:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 01409580000138-1-001128/2026 **Fonte:** SISLOG - Sistema de Logística de Goiás

Objeto:

Bandeiras oficiais do Brasil e Bandeiras do Estado de Goiás, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 69.870,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕			
Edital de Pregao Eletronico no 10/2026/PMGO	21/07/2026 - 15:53:22			
Minuta de Ordem de fornecimento substituindo Contrato	21/07/2026 - 15:53:38			
Termo de Referencia	21/07/2026 - 15:53:56			
Portaria da Contratacao	21/07/2026 - 15:54:12			

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026/PMGO

1 mensagem

Seção de Contratações Corporativas - DC CALTI <licitacao.pmgo@gmail.com>

21 de julho de 2026 às
15:57

Para: atendimento@sebraego.com.br, contatocpl@sebraego.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026/PMGO****PROCESSO Nº 202600005020269****Contratação SISLOG nº: 121002**

O Estado de Goiás, por intermédio da **PM - POLÍCIA MILITAR** torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará procedimento na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo **Menor Preço por Item**, em Modo de **Disputa Aberto**, sendo **Exclusiva ME/EPP**, nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e na forma do Decreto Estadual nº 10.247, de 30 de março de 2023. Objeto: **Bandeiras oficiais do Brasil e Bandeiras do Estado de Goiás, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais das unidades administrativas e operacionais da Polícia Militar do Estado de Goiás**. Data e horário de início da Sessão Pública: às **09h:30min** do dia **05/08/2026** (horário de Brasília-DF). Endereço eletrônico: www.sislog.go.gov.br. O fornecedor interessado em participar do certame deverá ser previamente cadastrado no sistema oficial de cadastro de fornecedores do Estado. O fornecedor interessado encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto e preço ofertado, até a data e horário estabelecidos para início da Sessão Pública. Informações acerca do cadastro de fornecedores, Termo de Referência e demais documentos da contratação encontram-se disponíveis nos sites: www.sislog.go.gov.br. Maiores informações pelo telefone: 62 98188-0076 e/ou e-mail: licitacao.pmgo@gmail.com.

MARCELO GRANJA - CORONEL PM

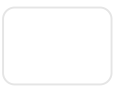
Comandante-Geral da PMGO

--

Seção de Contratações Corporativas - SCC
Divisão de Compras - DC
Comando de Apoio Logístico e Tecnologia da Informação - CALTI
Polícia Militar do Estado de Goiás - PMGO
Endereço: Rua 115, nº 04, Setor Sul. Goiânia-Goiás. CEP: 74.085-325
Telefone: (62) 98188-0076

3 anexos

-  **Minuta de Ordem de fornecimento substituindo Contrato.pdf**
189K
-  **Edital de Pregão Eletrônico nº 10-2026-PMGO.pdf**
635K
-  **Termo de Referência.pdf**
390K



Informações, Prazos e Ata

Avisos e mensagens da contratação

Esclarecimentos da Contratação

Impugnação da contratação

Documentos da Contratação

clique sobre o link do documento para visualizar

Descrição

[Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2026/PMGO](#)

[Minuta de Ordem de fornecimento substituindo Contrato](#)

[Termo de Referência](#)

[Portaria da Contratação](#)

Voltar



Contratações

- Licitações
- Contratação direta
- Procedimentos auxiliares
- Registro de preços

Fornecedores

- Orientações gerais
- Documentos para homologação
- Modelos de documentos para homologação
- Cadastro
- Penalidades
- Certificado de registro cadastral - CRC
- Sistema Sislog

Central de Atendimento
+55(62) 3201-8765

Cadastro fornecedor
+55(62) 3201-8766

EmendasGO

Cadastro de Beneficiários

Orientações Gerais

Relatórios



OFÍCIO Nº 308/2025 - GPRES.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

A TODOS OS ÓRGÃOS JURISDICIONADOS DO TCE-GO

Assunto: Informa finalização da integração da base de dados do SISLOG. Desnecessidade de utilização do Sistema Informa.

Senhores Gestores(as),

1. Cumprimentando-os cordialmente, comunico que, em conformidade com o disposto no art. 263-A do Regimento Interno do TCE-GO (Resolução nº 22/2008)¹, os órgãos e entidades jurisdicionados devem encaminhar ao Tribunal informações relativas a todos os editais de licitação e atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, por meio de sistema eletrônico de dados:

Art. 263-A. (...)

(...)

§ 4º Para os fins do disposto neste artigo e no art. 263 deste Regimento, os editais de licitação e os atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação serão acompanhados de forma seletiva e concomitante por meio da publicação nos órgãos oficiais, por meio de requisições de informações expedidas diretamente pelos Relatores e, também, por meio de sistema eletrônico de dados a ser alimentado pelos jurisdicionados e acessível aos gabinetes dos Relatores, às Unidades Técnicas, aos Procuradores de Contas e aos Auditores.

§ 5º Os jurisdicionados deverão alimentar o sistema eletrônico de dados disponibilizado pelo Tribunal de Contas, mencionado no § 4º, com as informações relativas a todos os editais de licitação e atos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, no prazo máximo de 2 dias úteis, contados de sua publicação que, no caso de descumprimento, o Tribunal poderá adotar as medidas legais que entender necessárias, inclusive aplicação de multa aos responsáveis, entendendo que o não atendimento a esta determinação representa sonegação de informação ao Tribunal de Contas.

2. Visando à efetividade desse dever e à racionalização dos processos, o TCE-GO, em parceria com a Secretaria de Estado da Administração (SEAD), desenvolveu solução tecnológica para integração automatizada dos dados produzidos no sistema SISLOG, com remessa direta e diária ao Disco Virtual deste Tribunal de Contas.
3. Portanto, informamos que, desde 25 de abril de 2025, o Disco Virtual do TCE-GO recebe automaticamente os dados oriundos do SISLOG (licitações e contratos), cumprindo integralmente os requisitos previstos nos §§ 4º e 5º do art. 263-A do Regimento Interno deste Tribunal.

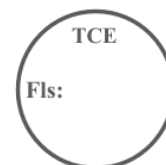
¹ <https://gnoi.tce.go.gov.br/atoNormativo/Publicado?compilado=False&id=9544>



4. Dessa forma, **comunicamos que todas as unidades jurisdicionadas que utilizam o sistema SISLOG como plataforma exclusiva para processamento de suas licitações e contratações diretas estarão desobrigadas de registrar e encaminhar informações e documentos via Sistema Informa deste Tribunal de Contas.**
5. Ressaltamos, **entretanto**, que **permanece obrigatória a alimentação do Sistema Informa nos seguintes casos:**
 - a) Quando o procedimento licitatório for realizado por meio de sistema diverso do SISLOG;
 - b) Quando houver interrupção permanente na integração e remessa automatizada ora estabelecida, hipótese em que o Tribunal fará comunicação específica aos jurisdicionados.
6. Por fim, esclarecemos que o Tribunal de Contas poderá requisitar informações complementares a qualquer tempo, sempre que entender necessário ao exercício de suas competências constitucionais e regimentais de controle externo.
7. Sendo o que se apresenta para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO Nº 308/2025 - GPRES

Digitally signed by HELDER VALIN BARBOSA:15550214172

Date: 2025.05.28 12:58:18 -03:00

Reason: Assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º, inc. I – login e senha



Documento assinado eletronicamente com fundamento da Resolução Normativa 12/2017 do TCE-GO, Art. 6º.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

<https://www.tce.go.gov.br/ValidaDocumento?Key=381271132402761341671821202481191781352191361251342461>